

LEI MUNICIPAL Nº 2.883, de 17 de dezembro de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O ART. 181 CAPUT, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.517, DE 15 DE MAIO DE 2006 QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO GRADE, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a alterar o “caput” do art. 181, da Lei Municipal nº 2.517, de 15 de maio de 2006 que instituiu o Código de Posturas do município, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 181. No caso de não serem reclamadas e retiradas dentro de 10 (dez) dias, as coisas apreendidas que não enquadradas no art. 162 desta Lei, serão vendidas em leilão público pelo Município ou doadas a entidades filantrópicas, a critério da Administração Pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 17 de dezembro de 2009.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

Rogério Grade
Prefeito Municipal

Stela Mares de Oliveira Kern
Secretaria de Administração